

LEI Nº 512/87

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE
DE PAROQUIAL DOM ORIONE DE SANTO ANTONIO
DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade
pública a "Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio
de Ouro Branco", passando a gozar das prerrogativas conce-
didas às demais Associações e entidades deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 15 de setembro, de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal